



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com base ao Parecer Jurídico nas folhas 67 à 71 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. **016480/2020 - SMAAI**, referente à contratação de empresa para aquisição de ponto de acesso interno de internet, corporativo para rede local sem fio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, em favor da empresa **E. A. DE LACERDA EIRELI CNPJ: 30.102.483/0001-04**, pelo valor total de **RS 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**, enquadra-se no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas para ratificação do ato.

Boa Vista-RR, 05 de Novembro de 2020.

M^a Suellen B. do Vale
Maria Suellen Barreto da Silva
Presidente da CPL - Interina

Leonara Batista
Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Néria Gardênia Pontes Benício
Néria Gardênia Pontes Benício
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. **016480/2020 - SMAAI**, com solicitação de origem da SMAAI.

Guilherme Carneiro
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas